



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



CONTRATO Nº 095/2025

O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº CNPJ: 24.977.654/0001-38, com sede Administrativa na Rua Presidente Costa e Silva, 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco – Vila Nova, Fone: (65) 3343 -1105, CEP 78.420-000 – Arenópolis/MT, CEP: 78.420-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ÉDERSON FIGUEIREDO**, brasileiro, empresário, portador da RG: 1198644-1 SSP/SP e CPF: 840.204.151-53, residente e domiciliado na Rua Benedito, n 669, Bairro Primavera, na cidade de Arenópolis/MT neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a **EMPRESA VALÉRIA A BARROS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.276.628/0001-21, estabelecida na Avenida Alphaville Flamboyant, s/n, Bairro Residência Alphaville Flamboyant, Goiânia/GO, neste ato representada pela Sra., **VALÉRIA APARECIDA BARROS**, portadora do CPF 662.092.816-04, adiante simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025**, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM A CANTORA "VALÉRIA BARROS", PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS", NA ANIMAÇÃO DA 17ª CAVALGADA DA AMIZADE DE ARENÓPOLIS/MT, NO DIA 12 DE JULHO DE 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução do presente Contrato será mediante o fornecimento da prestação do serviço, único e indivisível, não sendo possível parcelamento, pois refere-se a uma única apresentação artística na data e local pré-definido.

Rua Presidente Costa e Silva, 105-E, esquina com a, R. Castelo Branco - Vila Nova
Fone: (65) 3343-1105 - CEP: 78.420-000 - Arenópolis - MT
www.arenapolis.mt.gov.br



Este documento foi assinado eletronicamente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilicloud.com.br/portal/arenapolis/#/assinatura> e informe o código f742cc76-24c1-4c9e-b9a1-e78e332d37a1, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fé, amor e trabalho!
 CNPJ: 24.977.654/0001-38



2.2. O show será realizado às **22:00H do dia 12/07/2025**, com duração mínima 01h30min a ser realizada no **Parque de Exposições "Jaime Veríssimo de Campos"**, em Arenópolis na rua Alfredo Souto e Silva, S/Nº, bairro Rancho Alegre, para animação da XVII Cavalgada da Amizade do Município de Arenópolis/MT.

CLAUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente logo após a conclusão dos serviços, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo apostado na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato.

3.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o contratado deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

3.4. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUANTIDADE ESTIMADA E VALORES

4.1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDDE	UND	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTISTICO NACIONAL COM A	01	CACHÊ	R\$ 140.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



CANTORA "VALÉRIA BARROS", PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS", NA ANIMAÇÃO DA 17ª CAVALGADA DA AMIZADE DE ARENÓPOLIS/MT, NO DIA 12 DE JULHO DE 2025.			
---	--	--	--

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE fica responsável em efetuar pagamento à CONTRATADA pelos serviços a serem prestados, no valor total de **R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), a ser pago em sua integralidade no dia 14/07/2025**, no horário de expediente bancário, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, conforme dados a serem informados em documento fiscal.

5.2. Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, o valor devido para administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGPM/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescidos de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês.

5.3. Fica a Contratada obrigada a devolver a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto, respondendo ainda as demais penalidades previstas neste instrumento.

5.4. A antecipação do pagamento dispensa o atesto ou o recebimento prévio do objeto ou a anterior emissão de Nota Fiscal.

5.5. A emissão da Nota Fiscal referente ao valor antecipado ocorrerá após a execução contratual, devendo ser submetida a procedimentos regulares de recebimento e atesto.

5.7. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, LAZER E TURISMO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

COD. RED. 0477- 11.003.13.392.0011.2047.3390.39.00.00.00

F 1.500. 0000000 – R\$ 10.807,52

F 1.701.0000000 - R\$ 129.192,48

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

9.1. O prazo de vigência do contrato será de **11/07/2025 ATÉ 11/10/2025**, por tratar-se de evento único não poderá ser prorrogado.

9.2. Eventuais alterações contratuais obedecerão ao disposto na Minuta Contratual e no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.1333/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

9.1.2. Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;

9.1.3. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.4. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;

9.1.5. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Edital, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;

9.1.6. Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



9.1.7. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;

9.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;

9.1.9. Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;

9.1.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;

9.1.11. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;

9.1.12. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;

9.1.13. A contratada deverá oferecer, cachê artístico, transporte aéreo e/ou terrestre (de acordo com logística) da equipe e de seus equipamentos utilizados na referida apresentação; bem como, alimentação (diárias) para toda sua equipe;

9.1.14. A contratada se responsabiliza pela presença do Artista, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marco para o início da apresentação, no local designado para o show artístico, ou seja, no **Parque de Exposições "Jaime Veríssimo de Campos"** em Arenópolis/MT, para fazer sua apresentação, salvo as situações de caso fortuito ou força maior (enchentes, queda de barreiras que impeçam a passagem da rodovia dos membros da equipe, catástrofes, qualquer doença ou mal súbito, ou algum problema grave) que impeça a artista de comparecer, o que ocasionará a escolha de outra data para a realização do espetáculo;

9.1.15. Fornecer Nota Fiscal.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

9.2.1. Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução da ata de registro de preços e/ou contrato;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



- 9.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.2.4. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.2.5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;
- 9.2.6. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço;
- 9.2.7. Caberá ainda ao contratante ainda: o fornecimento de transporte local, abastecimento e estrutura física de camarins, carregadores para carga e descarga do material da contratada, palco, som, iluminação, tudo conforme Rider do artista.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal do Contrato, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. Para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual conforme indicados:

GESTÃO DO CONTRATO:

NOME: DOUGLAS DORILEO JOAQUIM

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA, LAZER E TURISMO

FISCALIZAÇÃO:

NOME: EMANUEL NATAN VELASCO SILVA DE PAULA

CARGO: COORDENADOR DE ESPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Rua Presidente Costa e Silva, 105-E, esquina com a, R. Castelo Branco - Vila Nova
Fone: (65) 3343-1105 - CEP: 78.420-000 - Arenópolis - MT
www.arenapolis.mt.gov.br



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililue.agilicloud.com.br/portal/arenapolis#/assinatura> e informe o código f742cc76-24c1-4c9e-b9a1-e78e332d37a1, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



12.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14133/21, podendo ser aplicada(s) ao responsável a(s) seguinte(s) sanção(ões), de acordo com o art. 156 do referido diploma legal:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato;
- c. Impedimento de licitar e contratar;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

13.1. A presente contratação vincula-se ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**, bem como seus anexos, sendo parte integrante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Aplicam-se à execução deste Contrato a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

17.1. As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições deste Contrato e seus anexos, e elegem o Foro da sede da

CONTRATANTE, para a solução de questões decorrentes deste instrumento.

17.2. E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos, assinado na presença das testemunhas abaixo nomeadas, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas obrigações.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Arenópolis/MT, 11 DE JULHO DE 2025.



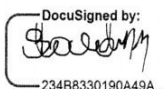


Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fé, amor e trabalho!
CNPJ: 24.977.654/0001-38



EDERSON
FIGUEIREDO:8
4020415153
ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por EDERSON
FIGUEIREDO:84020415153
Dados: 2025.07.11
16:03:40 -04'00'

DocuSigned by:

234B8330190A49A...

EMPRESA VALÉRIA A BARROS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS
VALÉRIA APARECIDA BARROS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


NOME: MARCELLI FRAZÃO DE JESUS
CPF: 069.287.831-92


NOME: PAMELLA DAYANNE M. DE A. OLIVEIRA
CPF: 373.632.498-73



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F922DF17-F85D-418D-B15F-4127B6A95397

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: CONTRATO Nº 095.2025 EMPRESA VALERIA BARROS INEXIGIBILIDADE 016-2025 C...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 8

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 3

Rubrica: 0

Giulia Luara dos Santos Nascimento

Assinatura guiada: Ativado

AV DR CHUCRI ZAIDAN, 1550 CONJ 2003/2004

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SAO PAULO, SP 04711-130

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

comercial@talisma.art.br

Endereço IP: 2804:431:807c:4

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Giulia Luara dos Santos Nascimento

Local: DocuSign

11/07/2025 16:04:00

comercial@talisma.art.br

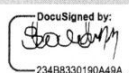
Eventos do signatário

Claudio Marcelo de Moraes

Claudiomarcelo@talisma.art.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura



Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP:

2a04:4e41:6300:9056::d975:2056

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 11/07/2025 16:04:07

Visualizado: 11/07/2025 16:07:29

Assinado: 11/07/2025 16:07:37

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/07/2025 16:07:29

ID: b1040b26-7606-47bb-8b0f-23900ec54562

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	11/07/2025 16:04:07
Envelope atualizado	Segurança verificada	11/07/2025 16:06:30
Entrega certificada	Segurança verificada	11/07/2025 16:07:29
Assinatura concluída	Segurança verificada	11/07/2025 16:07:37
Concluído	Segurança verificada	11/07/2025 16:07:37
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/porta/arenapolis#/assinatura> e informe o código f742cc76-24c1-4c9e-b9a1-e78e332d37a1, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the checkbox next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: anaclaudia@talisma.art.br

To advise TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA of your new email address

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/porta/arenapolis#/assinatura> e informe o código 7742cc76-24c1-4c9e-b9a1-e78e332d37a1, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at anaclaudia@talisma.art.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to anaclaudia@talisma.art.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to anaclaudia@talisma.art.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA during the course of your relationship with TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA.

Assinaturas

EDERSON FIGUEIREDO (XXX.204.151-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Digital



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/arenapolis#/assinatura> e informe o código f742cc76-24c1-4c9e-b9a1-e78e332d37a1, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.